



Governo do Estado de Mato Grosso  
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

---

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2022.

**Ofício Nº 097/2022/GETC/CCONV**

A Sua Excelência o Senhor

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**

**Assunto: Conhecimento e Execução do Termo de Cooperação Nº 0204/2022.**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos para **conhecimento e execução** Termo de Cooperação Nº 0204/2022, que tem por objeto "...execução das ações relativas à preparação, prevenção, e resposta aos incêndios florestais (PPRR)...".

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Coordenadoria de Convênios pelo telefone (65) 3613-5532.

Atenciosamente,

**Igor Miranda Paes de Barros**  
Coordenadoria de Convênios



**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0204/2022**

**TERMO DE COOPERAÇÃO** QUE CELEBRAM O **ESTADO DE MATO GROSSO** REPRESENTADO PELA **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** POR INTERMÉDIO DO **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR** E DE OUTRO LADO O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE** REPRESENTADO POR SUA **PREFEITURA MUNICIPAL** PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **ESTADO DE MATO GROSSO** representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0028-64, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, CPA-Cuiabá–MT-CEP 78049-927, neste ato denominada **COOPERANTE**, representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 068/2019/GAB/SESP/MT de 18/04/2019, **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**, brasileiro, portador do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED], por intermédio da **CORPO DE BOMBEIROS**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0021-98, com sede na rua Coronel Benedito Leite, nº401 – Centro Sul - CEP 78.020-110 - Cuiabá – MT, representada pelo Comandante Geral, nomeado pelo Ato nº 112 de 11/01/2019, **ALESSANDRO BORGES FERREIRA**, brasileiro, portador do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED] e de outro lado o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE** representado por sua **PREFEITURA MUNICIPAL** inscrita no CNPJ nº 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul Nº 2500-S, Parque dos Buritis, LUCAS DO RIO VERDE/MT, CEP 78.455-000, neste ato denominada **COOPERADA**, representada pelo Prefeito Municipal, eleito conforme Termo de Posse de 01/2021, **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], no que esta Cooperação sujeita-se às Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e alterações, INC SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 de 09/05/2017 e alterações, cujos documentos estão

TERMO DE COOPERAÇÃO 0204/2022  
Gerência de Cooperações  
Coordenadoria de Convênios-Fone 65-3613-5532  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº - Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT  
[www.sesp.mt.gov.br](http://www.sesp.mt.gov.br) – CEP 78049-927 - Fone/Fax: (65) 3613-5500

MIGUEL VAZ  
RIBEIRO:546  
12535987  
Assinado de forma digital por MIGUEL VAZ RIBEIRO:54612535987  
Dados: 2022.07.19 12:40:24 -04'00'



Assinado com senha por ALESSANDRO BORGES FERREIRA - COMANDANTE GERAL / CGCBM - 19/07/2022 às 15:50:01 e CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 19/07/2022 às 17:12:27.  
Documento Nº: 3209815-612 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3209815-612>



SESPDIC202251370A



instruídos no processo nº **CBM-PRO-2022/05982**, resolvem celebrar a presente Cooperação mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto execução das ações relativas à preparação, prevenção, e resposta aos incêndios florestais (PPRR).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo de Cooperação é de **sessenta meses** contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

##### I - A COOPERANTE compromete-se a:

- Escalar, no mínimo, 02 (dois) Bombeiros Militares para compor as equipes da BMM, onde os militares deverão arcar com sua alimentação por meio da verba indenizatória de alimentação creditada em folha de pagamento e disponibilização de equipamentos ao militar por parte do CBMMT;
- Disponibilizar treinamento aos brigadistas de incêndio florestal que irão compor a Brigada Municipal Mista - BMM do município;
- Relacionar os equipamentos necessários para atender a Brigada Municipal Mista;
- Disponibilizar o brasão da corporação para impressão nos uniformes dos brigadistas, banners, faixas e veículos utilizados pela Brigada Municipal Mista;
- Acionar o CIMAN em caso de necessidade de apoio as ações de combate a incêndios florestais em unidade de conservação.

##### II – A COOPERADA compromete-se a:

- Fornecer veículo tipo pick-up em ótimas condições de operacionalidade, inclusive manutenção, revisão e combustível;
- Manutenção e combustível para ações vinculadas aos combates a incêndios florestais;

TERMO DE COOPERAÇÃO 0204/2022  
Gerência de Cooperações  
Coordenadoria de Convênios-Fone 65-3613-5532  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº - Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT  
[www.sesp.mt.gov.br](http://www.sesp.mt.gov.br) – CEP 78049-927 - Fone/Fax: (65) 3613-5500

MIGUEL VAZ  
RIBEIRO:546  
12535987  
Assinado de forma digital por MIGUEL VAZ  
RIBEIRO:54612535987  
Dados: 2022.07.19 12:41:07 -04'00'



Assinado com senha por ALESSANDRO BORGES FERREIRA - COMANDANTE GERAL / CGCBM - 19/07/2022 às 15:50:01 e CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 19/07/2022 às 17:12:27.  
Documento Nº: 3209815-612 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3209815-612>





- c) Ceder espaço físico adequado para instalação da BMM;
- d) Fornecer mobiliário, utensílios e equipamentos para as instalações da Brigada Municipal Mista - BMM;
- e) Contratação de 06 (seis) servidores para o curso de Brigadistas Municipais oferecido pelo CBMMT, para atuarem em período integral, inclusive aos finais de semana, no período proibitivo de queimada e emergências solicitadas, com custeio de equipamentos por parte da prefeitura;
- f) Fornecer alimentação somente aos integrantes da Brigada Municipal Mista-BMM no período de sua atuação;
- g) Disponibilizar o brasão da Prefeitura Municipal para impressão nos uniformes dos brigadistas, banners, faixas e veículos que serão utilizados no combate às queimadas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

Para consecução do objeto desta Cooperação, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **COOPERANTE**, na forma deste instrumento, assinado pelos representantes legais, passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da presente Cooperação será efetuada pelos **PARTÍCIPES** por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado, a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, que se torne materialmente inexecutável, imputando-lhes as

TERMO DE COOPERAÇÃO 0204/2022  
Gerência de Cooperações  
Coordenadoria de Convênios-Fone 65-3613-5532  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº - Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT  
[www.sesp.mt.gov.br](http://www.sesp.mt.gov.br) – CEP 78049-927 - Fone/Fax: (65) 3613-5500

MIGUEL  
VAZ  
RIBEIRO: 546  
12535987

Assinado de forma digital por MIGUEL VAZ  
RIBEIRO: 54612535987  
Data: 2022.07.19 12:41:50 -0400'



Assinado com senha por ALESSANDRO BORGES FERREIRA - COMANDANTE GERAL / CGCBM - 19/07/2022 às 15:50:01 e CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 19/07/2022 às 17:12:27.  
Documento Nº: 3209815-612 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3209815-612>



SESPDIC202251370A



responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período;

#### CLÁUSULA OITAVA – SISTEMA SIGCON

A **COOPERADA** deverá alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCon, no endereço [www.sefaz.mt.gov.br/sigcon](http://www.sefaz.mt.gov.br/sigcon), com dados relativos a execução da Cooperação, como as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e demais informações necessárias ao devido andamento da Cooperação;

#### CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **COOPERADA** deverá gerar e enviar através do SIGCON, os relatórios de Prestação de Contas da Cooperação celebrada, além do envio formal dos documentos físicos para conferência, como o relatório de conclusão do objeto, anexo VI, no prazo de até trinta dias após a vigência, conforme estabelece os Artigos 18 ao 23, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

A **COOPERANTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de vinte dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no Artigo 12 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O Plano de Trabalho e a vigência somente poderão ser alterados mediante termo aditivo, com a devida justificativa, antes do término do período de vigência, sendo vedada a alteração do objeto;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos Partícipes, de acordo com as

TERMO DE COOPERAÇÃO 0204/2022  
Gerência de Cooperações  
Coordenadoria de Convênios-Fone 65-3613-5532  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº - Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT  
[www.sesp.mt.gov.br](http://www.sesp.mt.gov.br) – CEP 78049-927 - Fone/Fax: (65) 3613-5500

MIGUEL VAZ  
RIBEIRO:546  
12535987

Assinado de forma digital por MIGUEL VAZ RIBEIRO:54612535987  
Dados: 2022.07.19 12:42:34 -0400'



Assinado com senha por ALESSANDRO BORGES FERREIRA - COMANDANTE GERAL / CGCBM - 19/07/2022 às 15:50:01 e CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 19/07/2022 às 17:12:27.  
Documento Nº: 3209815-612 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3209815-612>





Cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo que der causa, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos acordados;

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido nos seguintes casos:

- I- Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II - Comprometimento de obrigações em desacordo com Plano de Trabalho;
- III — Não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas;
- IV — Por rescisão amigável.

#### PARÁGRAFO ÚNICO.

Para que não exista solução de continuidade no cumprimento do Plano de Trabalho, que é de interesse público, a rescisão, nos casos mencionados nesta cláusula, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de **sessenta dias**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste Termo.

E por estarem justos e Cooperados firmam a presente Cooperação.

Cuiabá-MT, de de 2022.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública

**ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

MIGUEL VAZ Assinado de forma digital por MIGUEL VAZ  
RIBEIRO:546 RIBEIRO:54612535987  
12535987 Dados: 2022.07.19  
12:43:10 -0400'

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde

TERMO DE COOPERAÇÃO 0204/2022  
Gerência de Cooperações  
Coordenadoria de Convênios-Fone 65-3613-5532  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº - Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT  
[www.sesp.mt.gov.br](http://www.sesp.mt.gov.br) – CEP 78049-927 - Fone/Fax: (65) 3613-5500



Assinado com senha por ALESSANDRO BORGES FERREIRA - COMANDANTE GERAL / CGCBM - 19/07/2022 às 15:50:01 e CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 19/07/2022 às 17:12:27.  
Documento Nº: 3209815-612 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3209815-612>





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

20/06/2022 09:39

Govorno do Estado de Mato Grosso - Plano de Trabalho de Cooperacao de Execucao- IN 01/2009-MT

 <b>Govorno do Estado de Mato Grosso</b> SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP		<b>Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes</b>		<b>Anexo I</b>	
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE</b>					
1 - Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP				2 - CNPJ da Entidade: 03.507.415/0028-64	
3 - Esfera Administrativa: Estadual			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais		
5 - Endereço da Entidade: Av. Transversal Bloco B - 2º andar - Palácio Paiaguas					
6 - Município: CUIABÁ		7 - CEP: 78050-970	8 - DDD:	9 - Telefone:	
11 - e-mail: carluciomendonca@sesp.mt.gov.br		12 - Site: www.seguranca.mt.gov.br			
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE</b>					
13 - Nome do Dirigente da Entidade: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM				14 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
15 - C.I./Orgão Expedidor/Data: [REDACTED]		16 - Cargo: Secretário	17 - Função:	18 - Matrícula:	
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</b>					
19 - Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE			20 - CNPJ: 24.772.246/0001-40	21 - Esfera Administrativa: Municipal	
22 - Endereço: AV. PARÁ, 109 - E					
23 - Município: LUCAS DO RIO VERDE		24 - CEP: 78455-000	25 - DDD: 065	26 - Telefone: 3549 8300	27 - Fax: 3549 8304
<b>IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</b>					
28 - Nome do Dirigente da Entidade: Miguel Vaz Ribeiro				29 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
30 - C.I./Orgão Expedidor/Data: [REDACTED]		31 - Cargo: Prefeito	31 - Função: Prefeito	33 - Matrícula:	
Local e data		Cooperante		Cooperado	

MIGUEL VAZ  
RIBEIRO: 546  
12535987

Assinado de forma digital por MIGUEL VAZ RIBEIRO:54612535987  
Dados: 2022.07.19 12:43:43 -0400'





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



20/06/2022 09:40

Govorno do Estado de Mato Grosso - Plano de Trabalho de Cooperacao de Execucao- IN 01/2009-MT

 <b>Govorno do Estado de Mato Grosso</b> SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	<b>Dados do Projeto</b>	<b>Anexo II</b>
<b>I - DADOS DO PROJETO</b>		
1- Título do Projeto: TERMO DE COOPERAÇÃO - SESP - LUCAS DO RIO VERDE		2- Período: 20/07/2022 a 19/07/2027
3- Descrição Sintética do Objeto: <p>O presente Termo de Cooperação tem por objeto execução das ações relativas à preparação, prevenção, e resposta aos incêndios florestais (PPRR).</p>		
4 - Justificativa da Proposição: <p>Considerando a necessidade de se firmar cooperação entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública através do Corpo de Bombeiros Militar, com a prefeitura municipal de Lucas do Rio Verde, com o objetivo de estabelecer meios de preparação, prevenção e resposta aos incêndios florestais na região, aumentando a qualidade do serviço prestado à população. O presente termo de Cooperação tem por objeto a Cooperação com a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT) para execução das ações relativas à preparação, prevenção, e resposta aos incêndios florestais (PPRR). A proposta de formalização pontua o objeto, bem como as obrigações de cada ente da Cooperação para conhecimento, aprovação e encaminhamento ao setor de convênios da SESP, proporcionando assim, a realização do Termo de Cooperação Técnico para as ações de prevenção e proteção ao Meio Ambiente.</p>		

MIGUEL VAZ  
RIBEIRO:546  
12535987

Assinado de forma digital por MIGUEL VAZ  
RIBEIRO:54612535987  
Dados: 2022.07.19 12:44:16 -04'00'



SESPDIC202251370A



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



20/06/2022 09:40

Govorno do Estado de Mato Grosso - Plano de Trabalho - IN 01/2009-MT

		Govorno do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	Cronograma de Execução Física	Anexo III		
<b>I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS</b>						
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		I - A COOPERANTE compromete-se a:	UNIDADE	1,000	20/07/2022	19/07/2027
	01.01	a) Escalar, no mínimo, 02 (dois) Bombeiros Militares para compor as equipes da BMM, onde os militares deverão arcar com sua alimentação por meio da verba indenizatória de alimentação creditada em folha de pagamento e disponibilização de equipamentos ao militar por parte do CBMMT;	UNIDADE	1,000	20/07/2022	19/07/2027
	01.02	b) Disponibilizar treinamento aos brigadistas de incêndio florestal que irão compor a Brigada Municipal Mista - BMM do município;	UNIDADE	1,000	20/07/2022	19/07/2027
	01.03	c) Relacionar os equipamentos necessários para atender a Brigada Municipal Mista;	UNIDADE	1,000	20/07/2022	19/07/2027
	01.04	d) Disponibilizar o brasão da corporação para impressão nos uniformes dos brigadistas, banners, faixas e veículos utilizados pela Brigada Municipal Mista;	UNIDADE	1,000	20/07/2022	19/07/2027
	01.05	e) Acionar o CIMAN em caso de necessidade de apoio as ações de combate a incêndios florestais em unidade de conservação.	UNIDADE	1,000	20/07/2022	19/07/2027
02		II - A COOPERADA compromete-se a:	UNIDADE	1,000	20/07/2022	19/07/2027
	02.01	a) Fornecer veículo tipo pick-up em ótimas condições de operacionalidade, inclusive manutenção, revisão e combustível;	UNIDADE	1,000	20/07/2022	19/07/2027
	02.02	b) Manutenção e combustível para ações vinculadas aos combates a incêndios florestais;	UNIDADE	1,000	20/07/2022	19/07/2027
	02.03	c) Ceder espaço físico adequado para instalação da BMM;	UNIDADE	1,000	20/07/2022	19/07/2027
	02.04	d) Fornecer mobiliário, utensílios e equipamentos para as instalações da Brigada Municipal Mista - BMM;	UNIDADE	1,000	20/07/2022	19/07/2027
	02.05	e) Contratação de 06 (seis) servidores para o curso de Brigadistas Municipais oferecido pelo CBMMT, para atuarem em período integral, inclusive aos finais de semana, no período proibitivo de queimada e emergências solicitadas, com custeio de equipamentos por parte da prefeitura;	UNIDADE	1,000	20/07/2022	19/07/2027
	02.06	f) Fornecer alimentação somente aos integrantes da Brigada Municipal Mista-BMM no período de sua atuação;	UNIDADE	1,000	20/07/2022	19/07/2027
	02.07	g) Disponibilizar o brasão da Prefeitura Municipal para impressão nos uniformes dos brigadistas, banners, faixas e veículos que serão utilizados no combate às queimadas.	UNIDADE	1,000	20/07/2022	19/07/2027

MIGUEL VAZ Assinado de forma digital por MIGUEL VAZ  
RIBEIRO:54612535987  
12535987 Dados: 2022.07.19 12:44:53 -0400

sigcon.seplan.mt.gov.br/cooperacao/print\_pt\_mt\_anexiii.php?coop\_id=7168

1/1



Assinado com senha por ALESSANDRO BORGES FERREIRA - COMANDANTE GERAL / CGCBM - 19/07/2022 às 15:50:01 e CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 19/07/2022 às 17:12:27.  
Documento Nº: 3209815-612 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3209815-612>



SIGA

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor Eng.º **Rutilio Braz de Figueiredo** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor Eng.º **Venicius Evangelista Ribeiro** com a missão de exercer a função de Fiscal do Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de julho de 2022.

**RAFAELA DAMIANI**  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original assinada

SESP

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0204/2022**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros e de outro lado o Município de Lucas do Rio Verde representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto execução das ações relativas à preparação, prevenção, e resposta aos incêndios florestais (PPRR).

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2022 **PROCESSO**  
CBM-PRO-2022/05982

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública); ALESSANDRO BORGES FERREIRA (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar); MIGUEL VAZ RIBEIRO (Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde).

CRM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PORTARIA Nº 317/BM-1/2022**

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o artigo 144, Inciso VII e artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso),

**RESOLVE:**

Art. 1º Desligar e excluir do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, por motivo de falecimento, a contar de 17 de julho de 2022, **MAURICIO DIAS NASCIMENTO - 2º SARGENTO BM, RG 000.523 - CBM-MT, CPF nº [REDACTED], Matrícula Funcional nº 52.049, lotado na 3ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, em Tangará da Serra/MT, conforme Certidão de Óbito com Matrícula nº 065177 01 55 2022 4 00014 136 0004566 32 , datada de 19 de julho de 2022, registrada no 2º SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL do Município de Barra dos Bugres/MT.**

Art. 2º O Comandante da 3ª CIBM deverá determinar as diligências que forem necessárias ao recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estavam de posse do Ex 2º SGT BM MAURICIO DIAS NASCIMENTO, remetendo tais materiais para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (identidade) e para a Coordenadoria de Logística e Patrimônio (fardamento e materiais da Fazenda), tendo um prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial do Estado, para a remessa ou para a informação de quaisquer impossibilidades.

Art. 3º O Comandante da 3ª CIBM deverá remeter à Coordenadoria de

Gestão de Pessoas a pasta com as alterações atualizadas do Ex 2º SGT **MAURICIO DIAS NASCIMENTO**, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A Seção de Pessoal Ativo, Inativo, Pensionistas e Cíveis da Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto à suspensão dos proventos do referido ex bombeiro militar.

5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 20 de Julho de 2022.

**CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SEDLIC

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Extrato de Contrato Chamada Pública A** Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de **Carlinda/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 001/2022**. Ata de Registro de Preços nº 001/22, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **CARLINDA**. **Contratante:** Escola Estadual Frei Caneca. **Contratada:** José Borges da Rosa Sobrinho, CPF [REDACTED], R\$ 625,45, Alta Floresta/MT/2022

**Extrato de Contrato 2 Chamada Pública 001/2022** O Secretário de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de **Paranatinga/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2022**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Paranatinga/MT**. **Contratante:** Escola Estadual Apolônio Boret de Melo. **Contratado:** a) Alessandra Felici, CPF nº [REDACTED], R\$ 3.916,85; b) Nersi José Kowalewski, CPF [REDACTED], R\$ 560,04; c) Rosângela Aparecida dos Santos, CPF nº [REDACTED], R\$ 6.259,98; d) Silvane Silva Rocha, CPF nº [REDACTED], R\$ 3.258,19; Paranatinga/MT/2022.

**Extrato de Contrato Pregão Presencial A** Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de **Carlinda/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 001/2022**, Ata de Registro de Preços nº 001/22, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **CARLINDA**. **Contratante:** Escola Estadual Frei Caneca. **Contratada:** Comercial Carlinda de Alimentos-LTDA (Supermercado Kinfuku) - CNPJ nº 01.507.091/0001-19, R\$ 7.090,61. **Contratada:** Rampazio & Rampazio LTDA (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 2.847,54, Alta Floresta/MT/2022

**Extrato de Contrato Pregão Presencial 001/2022** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de **Tangará da Serra/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2022**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2020, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do Município de **Tangará da Serra/MT**. **Contratante:** Escola Estadual 29 de Novembro. **Contratada:** a) Renato Rodrigues de Moraes - EPP, CNPJ nº 05.579.163/0001-94, R\$47.957,50; **Contratada:** b) HSF Comercial Atacadista de Alimentos - Eireli, CNPJ nº 34.853.292/0001-27, R\$53.269,20; c) M7 Comércio de Alimentos - Eireli, CNPJ nº 13.553.837/0001-00, R\$90.344,50; d) S.J. G Paganini Comércio - ME, CNPJ nº 04.193.497/0001-62, R\$26.326,10. **Contratante:** Escola Estadual Pedro Alberto Tayano. **Contratada:** a) Renato Rodrigues de Moraes - EPP, CNPJ nº 05.579.163/0001-94, R\$50.975,60; **Contratada:** b) HSF Comercial Atacadista de Alimentos - Eireli, CNPJ nº 34.853.292/0001-27, R\$34.167,64; c) M7 Comércio de Alimentos - Eireli, CNPJ nº 13.553.837/0001-00, R\$45.561,14; d) S.J. G Paganini Comércio - ME, CNPJ nº 04.193.497/0001-62, R\$9.555,24. **Contratante:** Escola Estadual Patriarca da Independência. **Contratada:**





# SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS



[Voltar](#) | [Usuários](#) | [Manut. PRG](#) | [Entidades](#) | [Cooperação](#) | [Termo de Concessão de Auxílio - Pessoa Física](#) | [Ingresso](#) | [Descentralização](#) | [Transferencia Especial](#) | [Manual do Usuário](#) | [Tutorial em Vídeo](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Emenda Parlamentar](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#)

[Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#)

[Projeto](#) | [Cronograma de Execução](#) | [Enviar](#) | [Parecer Técnico/Jurídico](#)

Imprimir Plano de Trabalho



Atualizar dados cadastrais

**Nº Cooperação:**

**Nº Processo:** **Nº Proposta:** 0204-2022

**Situação:** Em análise (// a 18/07/2027)

**Tipo:**

COOPERAÇÃO S/ DESPESA

**Cooperante:**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

**Cooperada:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**Valor:**

0,00

**Programa Estadual:**

**Projeto/Atividade:**

**Objeto:**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto execução das ações relativas à preparação, prevenção, e resposta aos incêndios florestais (PPRR).

## Envio de Plano de Trabalho

Prezado(a) Igor Miranda Paes de Barros,

Sua Proposta foi enviada com sucesso. **Imprima uma cópia do Plano de Trabalho e encaminhe mediante ofício ao Órgão Cooperante para prosseguimento do processo.** Aproveitamos para reforçar que, para a assinatura da cooperação, a entidade SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP deverá estar devidamente habilitada junto ao Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon. Em caso de dúvidas, consulte a situação no link "Habilitação junto a SEPLAN", na página principal ou [clique aqui](#) para ver agora.

Atenciosamente,

Superintendência de Orçamento  
Coordenadoria Gestão de Convênios  
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Imprimir



Versão: 1.0.7 - 01/08/2018

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT



Rastro



Calcula Prazo



[Voltar](#) | [Usuários](#) | [Manut. PRG](#) | [Entidades](#) | [Cooperação](#) | [Termo de Concessão de Auxílio - Pessoa Física](#) | [Ingresso](#) | [Descentralização](#) | [Transferencia Especial](#) | [Manual do Usuário](#) | [Tutorial em Video](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Emenda Parlamentar](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#)

[Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#) | [Rescisão](#)

[Imprimir Plano de Trabalho](#)



Atualizar dados cadastrais

**Nº Cooperação:** 0204-2022

**Nº Processo:** CBM-PRO-2022/05982

**Nº Proposta:** 0204-2022

**Situação:** Vigente até 18/07/2027  
**(1823 dias)**

**Tipo:**

COOPERAÇÃO S/ DESPESA

**Cooperante:**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

**Cooperada:**

PRÉFETURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**Valor:**

0,00

**Programa Estadual:**

**Projeto/Atividade:**

**Objeto:**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto execução das ações relativas à preparação, prevenção, e resposta aos incêndios florestais (PPRR).



Versão: 1.0.7 - 01/08/2018

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT



Rastro



Calcula Prazo